LEI Nº 1044, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
(Projeto de Lei nº 1071, de 29 de julho de 2009, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar em Favor a Secretaria Municipal de Educação, Infra Estrutura e Desenvolvimento e dá outras providências.

LUIZ SCHUSTER, Prefeito em exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de setembro de 2009, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.733.832,00 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08-secretaria de Infra estrutura	
Unidade	03-Infra estrutura	
Projeto/Atividade	2054-Atividades de Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura	
Elemento de Despesa	289-3.3.90.30.00-Material de Consumo	54.500,00
	Total	54.500,00

Órgão	08-secretaria de Infra estrutura	
Unidade	03-Infra estrutura	
Projeto/Atividade	2054-Atividades de Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura	
Elemento de Despesa	291-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total	20.000,00

Órgão	05- Secretaria de Educação	
Unidade	05-Esportes	
Projeto/Atividade	2037- Realização de Evento Esportivo	
Elemento de Despesa	195-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	81.600,00
	Total	81.600,00

Órgão	07-Secretaria de Desenvolvimento

Unidade	02- Indústria, Comércio e Turismo	
Projeto/Atividade	1028-Aquisição de Imóveis para Ampliação do D. Industrial	
Elemento de Despesa	226-4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis	200.000,00
	Total	200.000,00

Órgão	08-secretaria de Infra estrutura	
Unidade	01- Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	2050-Atividades de Serviços Urbanos	
Elemento de Despesa	258-3.3.90.30.00-Material de Consumo	70.000,00
	Total	70.000,00

Órgão	05- Secretaria de Educação	
Unidade	05-Esportes	
Projeto/Atividade	2036- Atividades Desportivas e de Lazer	
Elemento de Despesa	189-4.4.90,51.00 – Obras e Instalações	1.307.732,00
	Total	1.307.732,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	08- Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01- Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1039- Duplicação da BR-158- Travessia Urbana	
Elemento de Despesa	281- 4.4.90.51.00-Obras e Instalações	1.652.232,00
	Total	1.652.232,00

Órgão	05-Secretaria de Educação	
Unidade	04- Cultura	
Projeto/Atividade	1021- Melhoria, Modernização e Implem. Do Espaço Cultural	
Elemento de Despesa	175-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	40.000,00
	Total	40.000,00

Órgão	05- Secretaria de Educação	
Unidade	04-Cultura	
Projeto/Atividade	1036-Construção do Parque aquático e Praia Artificial	
Elemento de Despesa	272-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	41.600,00
	Total	41.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 22 de Setembro de 2009.

LUIZ SCHUSTER
Prefeito Municipal em exercício

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças